



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 24 de junho de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 20 de junho de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 20 de junho de 2016, cujo rascunho foi distribuída na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 20 de junho de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sítios no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)

Pelo Senhor Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sítios na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma Modificação ao Orçamento, com o número treze, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número treze, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número treze e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número treze, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Pedido de Isenção de Taxas

1 - Pedido de Isenção de Taxas - associação adro



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3568/2016 - RT, datada de 20 de junho de 2016, relativa a "Pedido de Isenção de Taxas", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação ADRO - Associação Desportiva e Recreativa de Olêdo, para fogo de artifício, licença especial de ruído, recinto improvisado e garraizada, no âmbito dos festejos em Honra de Santo António e São Pedro 2016, a decorrer nos dias 05, 06, 07 e 08 de Agosto de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de Isenção de Taxas - CNE - agrupamento de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3531/2016 - RT, datada de 20 de junho de 2016, relativa a "Pedido de Isenção de Taxas", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 23 de junho de 2016, relativo à isenção do pagamento de taxas ao Agrupamento 326 do CNE, para licença especial de ruído e licenciamento de recintos improvisados, no âmbito da Festa de S. João, cuja realização está prevista para os dias 24 e 25 de junho de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Cedência de Espaços Municipais

1 - Cedência de espaço - empresa "remax"

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3471/2016 - FC, datada de 16 de junho de 2016, relativa a "Pedido de Cedência de Espaço, para instalação de empresa", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar o arrendamento à REMAX do espaço E, com a área de 33,40m², sito nas lojas do Largo do Município em Idanha-a-Nova, pelo valor de 200,00€ (duzentos euros).

Foi ainda deliberado por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Minuta do Contrato de arrendamento e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Cedência de espaço à empresa "Paradise berries, Lda."

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente o Contrato de Comodato a celebrar com a Paradise Berries, Lda., para cedência do espaço T no Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato a celebrar com a Paradise Berries, Lda., do Ladoeiro para cedência do espaço T, no Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Comodato.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Pagamento de Quotas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente um e-mail da “Aldeias Históricas de Portugal”, datado de 3 de março de 2016, através do qual solicitam o pagamento da quota de 2016, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à “Aldeias Históricas de Portugal”, do valor de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), relativo à quota de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Concurso Táxi

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente o Relatório de Classificação Inicial após 2.ª audiência prévia da Análise das Candidaturas de Concurso Público para “Atribuição de Uma Licença para o Transporte em Táxi de: Referência a): Um Lugar na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, localidade de Alcafozes; Referência b): Um Lugar na Freguesia de Aldeia de Santa Margarida; Referência c): Um Lugar na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, localidade de Termas de Monfortinho”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, aprovar o Relatório de Classificação Inicial após 2.^a audiência prévia da Análise das Candidaturas de Concurso Público para “Atribuição de Uma Licença para o Transporte em Táxi de: Referência a): Um Lugar na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, localidade de Alcafozes; Referência b): Um Lugar na Freguesia de Aldeia de Santa Margarida; Referência c): Um Lugar na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, localidade de Termas de Monfortinho”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Pedido de Aquisição de Imóvel

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3698/2016 – GP, datada de 23 de junho de 2016, relativa a “Alienação de parcela de terreno sita no Valverde em Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, solicitar um Parecer jurídico acerca do assunto em apreço.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Proposta de aquisição de imóvel através de hasta pública

O Senhor Presidente informou de que está no Tribunal em hasta pública a venda de um terreno, cerca de quatro hectares junto à Saipol, podendo o Município por razões óbvias de proximidade com o que a Câmara já lá tem, estar interessado em adquirir este terreno, solicitando que se faça uma avaliação do terreno e lhe sejam concedidos poderes para apresentar uma proposta, dentro dos valores da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

avaliação.

O Senhor Dr.º Pedro Grácio informou de que o Tribunal tem um preço base de licitação para a hasta pública, tendo um valor base, mas com aceitação de propostas para aquele imóvel, sendo que o valor base pedido é de 25.100,00€ (vinte e cinco mil e cem euros), aceitando valores mais baixos, podendo a Câmara Municipal apresentar uma proposta de valor inferior, não tendo ainda ninguém apresentado nenhuma proposta.

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, informou de que esta proposta deve ser feita com alguma urgência, para aumentar o espaço da Câmara antes que haja alguém que compre, propondo que juntamente com o Gabinete Técnico elaborem uma proposta, que posteriormente será presente a reunião do Órgão executivo para conhecimento ou para ratificação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para apresentar uma proposta no valor de 25.200,00€ (vinte e cinco mil e duzentos euros), ou até ao valor de avaliação, caso este valor seja inferior.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Serviço Público de Transporte de Passageiros

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3697/2016 - JJ, datada de 23 de junho de 2016, relativa a "Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e elaborado com base nas directrizes europeias estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007", a qual foi lida em voz alta e na sua íntegra e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar as autorizações provisórias, as quais serão presentes a reunião do executivo camarário



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

assim que sejam atribuídas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Ponto número doze

Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros e Material Escolar para o próximo Ano Letivo (2015/2016) - 2ª Fase

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 3162/2016 - SS, datada de 06 de junho de 2016, relativa à "Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros e Material Escolar para o próximo Ano Letivo (2015/2016) - 2ª fase", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, aos alunos para aquisição de manuais escolares do 1.º ciclo, no ano letivo de 2015/2016 - 2ª fase, no valor total de 621,59€ (seiscentos e vinte e um euros e cinquenta e nove cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 195/16/GU/DUP, datada de 23 de junho de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Rosa Nogueira Damião Leitão, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 740, sito na Rua Joaquim Dias Rato, n.º 8, na freguesia de Aldeia de Santa Margarida, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de destaque - José Galdes Nunes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 197/16/GU/DUP, datada de 23 de junho de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, indeferir e arquivar o processo relativo ao pedido de destaque apresentado pelo Senhor José Galdes Nunes, uma vez que o mesmo após o período de audiência prévia não se pronunciou.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- António Manuel dos Santos Galvão, para a realização de uma Festa de S. João, a decorrer no recinto de festas, freguesia de Rosmaninhal, do dia 23 para o dia 25 de junho de 2016, das 20h00 às 24H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- António Manuel dos Santos Galvão, para a realização de uma Festa de S. João, a decorrer no recinto de festas, freguesia de Rosmaninhal, do dia 23 para o dia 25 de junho de 2016, das 20h00 às 24H00.

2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- João Filipe Rijo Cordeiro Afonso, para a realização de uma Festa de São Pedro, a decorrer na Tapada do Tanque, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 01 para o dia 02 de julho de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Agrupamento N.º 326 do Corpo Nacional de Escutas, para a realização da Festa de São João, a decorrer no Largo de Santo António, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 24 para o dia 25 de junho de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização da Festa de São João e São Pedro, a decorrer no recintos de festas, freguesia de Zebreira, do dia 25 para o dia 26 de junho de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Isilda Maria Antunes Esteves, para a realização da Festa de São João, a decorrer no barracão das festas, freguesia de Monfortinho, do dia 25 para o dia 26 de junho de 2016, das 20h00 às 02H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- João Filipe Rijo Cordeiro Afonso, para a realização de uma Festa de São Pedro, a decorrer na Tapada do Tanque, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 01 para o dia 02 de julho de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Agrupamento N.º 326 do Corpo Nacional de Escutas, para a realização da Festa de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

São João, a decorrer no Largo de Santo António, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 24 para o dia 25 de junho de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização da Festa de São João e São Pedro, a decorrer no recintos de festas, freguesia de Zebreira, do dia 25 para o dia 26 de junho de 2016, das 20h00 às 04H00;

- Isilda Maria Antunes Esteves, para a realização da Festa de São João, a decorrer no barracão das festas, freguesia de Monfortinho, do dia 25 para o dia 26 de junho de 2016, das 20h00 às 02H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Estacionamento na Via Pública

1 - Estacionamento na Via Pública - Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 3588/2016 - JS, datada de 21 de junho de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar que adjacente à zona criada para “continuidade de passagem de peões” defronte da entrada principal de acesso ao edifício dos Paços de Concelho, seja executado mais um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade condicionada, uma vez que atualmente só existem dois, situados na zona de estacionamento do alçado nascente do edifício dos Paços do Concelho.

2 - Estacionamento proibido no baluarte - freguesia de Monsanto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto ao Órgão Executivo o estacionamento proibido no Baluarte, na freguesia de Monsanto.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou por unanimidade, aprovar o estacionamento proibido na Zona do Baluarte (Vila), freguesia de Monsanto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Autorização de Exploração de Um Comboio Turístico

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma carta da empresa “Vilafraga, Exploração Turística, Desporto e Lazer, Lda., a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a exploração de um comboio turístico na aldeia de Monsanto, no itinerário compreendido entre o lugar da Relva e o Baluarte na zona da Vila e vice-versa, tendo duas paragens (uma na Relva e outra na Vila (Baluarte), o horário de funcionamento será entre as 10h00 e as 22h00, e o preço dos bilhetes terá um custo de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos), viagem ida e volta.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Noite Saudável das Cidades do Centro de Portugal - Declaração

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Declaração “Noite Saudável das Cidades do Centro de Portugal”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade ratificar a Declaração “Noite Saudável das Cidades do Centro de Portugal”, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Protocolos

1 - Minuta de protocolo a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e o centro social e cultural de Toulões - comparticipação financeira - obras de manutenção e conservação do edifício do centro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Social e Cultural de Toulões - Comparticipação Financeira - "Obras de Manutenção e Conservação do Edifício do Centro", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Social e Cultural de Toulões - Comparticipação Financeira - "Obras de Manutenção e Conservação do Edifício do Centro", no valor de 10.381,00€ (dez mil trezentos e oitenta e um euros), que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro de Dia "O Ninho da Felicidade de Olêdo", para cedência de instalações do edifício da antiga escola primária de Olêdo - rescisão de protocolo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma carta do Centro de Dia de Olêdo, datada de 14 de junho de 2016, através da qual solicitam a rescisão do Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro de Dia "O Ninho da Felicidade de Olêdo", para cedência de instalações do edifício da antiga Escola Primária de Olêdo.

A referida carta consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a rescisão do Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro de Dia "O Ninho da Felicidade de Olêdo", para cedência de instalações do edifício da antiga Escola Primária de Olêdo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Minuta de protocolo de desenvolvimento associativo, cultural, educacional e desportivo a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e a filarmónica idanhense

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta de Protocolo de Desenvolvimento Associativo, Cultural, Educacional e Desportivo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Filarmónica Idanhense, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo Minuta de Protocolo de Desenvolvimento Associativo, Cultural, Educacional e Desportivo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Filarmónica Idanhense”, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Atribuição de Apoio às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de s. Miguel D’Acha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D’Acha, para cedência de um autocarro de 50 lugares para uma excursão a Fátima no próximo dia 16 de julho de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D’Acha, para cedência de um autocarro de 50 lugares para uma excursão a Fátima no próximo dia 16 de julho de 2016, conforme alínea d) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a freguesia de s. Miguel D'Acha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para cedência de dois camiões de tout-venant, para arranjo de diversos caminhos da freguesia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para cedência de 60 toneladas de tout-venant, para arranjo de diversos caminhos da freguesia, no valor de 476,75€ (quatrocentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), conforme alínea d) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de apoio para a freguesia de s. Miguel D'Acha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para cedência de seis espelhos, para colocar em diversos pontos da freguesia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para cedência de seis espelhos, para colocar em diversos pontos da freguesia, no valor de 453,87€ (quatrocentos e cinquenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

4 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo, para cedência de duas tendas de 5x5 para a festa que se vai realizar na aldeia da Torre, nos dias 19 e 20 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo, para cedência de duas tendas de 5x5 para a festa que se vai realizar na aldeia da Torre, nos dias 19 e 20 de agosto de 2016, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de apoio para a freguesia de Rosmaninhal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Rosmaninhal, para cedência de uma palete de tijolo 15, 25 tijoleiras 30x30 natural sol, dez sacos de cimento de 25 kg e 20 m3 de brita (azul).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de Rosmaninhal, para cedência de uma palete de tijolo de 15, 25 tijoleiras 30x30 natural sol, dez sacos de cimento de 25 kg e 20 m3 de brita (azul), no valor de 159,58€ (cento e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que o seu filho desempenha na referida Freguesia.

6 - Atribuição de apoio para a freguesia de Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para cedência de 300 blocos de cimento, uma palete de cimento, 16m³ de areia, setenta mil paralelos, 72 metros de lancil 20x20 de granito da região e 90m³ de areão, para beneficiação da zona envolvente à “Fonte Grande”, na freguesia do Ladoeiro.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para cedência de 300 blocos de cimento, uma palete de cimento, 16m³ de areia, setenta mil paralelos, 72 metros de lancil 20x20 de granito da região e 90m³ de areão, para beneficiação da zona envolvente à “Fonte Grande”, na freguesia do Ladoeiro, no valor total de 10.000,00€ (dez mil euros), estando apenas disponível material no valor de 2.653,00€ (dois mil seiscentos e cinquenta e três euros), conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que se deverá proceder à atribuição do restante material, quando o mesmo esteja disponível.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e um

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que sua cónjuge desempenha no referido Rancho Folclórico.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Atribuição de transferência corrente para o rancho folclórico de penha garcia

Pelo Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Rancho Folclórico de Penha Garcia, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio financeiro para fazer face a despesas correntes com atividades promovidas pelo referido Rancho, entre as quais o “Festival Folclórico de Penha Garcia” e os festejos populares em Penha Garcia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Rancho Folclórico de Penha Garcia, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio financeiro para fazer face a despesas correntes com atividades promovidas pelo referido Rancho, entre as quais o “Festival Folclórico de Penha Garcia” e os festejos populares em Penha Garcia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara, foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

2 - Atribuição de transferência corrente para a liga dos amigos das motas - I.P.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Liga dos Amigos das Motas, no valor de 738,00€ (setecentos e trinta e oito euros), para apoio para a “XXI Concentração Ibérica de Policias Motards”, nos dias 24, 25 e 26 de junho em Termas de Monfortinho.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Liga dos Amigos das Motas, no valor de 738,00€ (setecentos e trinta e oito euros), para apoio para a “XXI Concentração Ibérica de Policias Motards”, nos dias 24, 25 e 26 de junho em Termas de Monfortinho.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

eram onze horas e dezasseis minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Assistente Técnica, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 01 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)